

REGULAMENTO - PRÊMIO ACADI JUAN VAZQUEZ 2025

PRÊMIO ACADI 1. O PRÊMIO

O Prêmio Juan Vasquez ACADI 2025 é promovido pela Associação dos Agentes Digitais do Ceará - ACADi - com o intuito de reconhecer por meio do mérito os trabalhos de destaque no meio, denominados como case, as agências responsáveis por estas criações e, por consequência, seus profissionais e clientes. O presente regulamento segue as normas da Lei Nº 5.768/71 e objetiva direcionar os interessados quanto a participação e as regras do Prêmio ACADI 2025, que prestigiará os melhores trabalhos e agências pelo viés do mérito, não havendo qualquer critério de vantagem financeira ou de azar que possa interferir nos resultados.

2. A INSCRIÇÃO

Terão direito de inscrever trabalhos, desenvolvidos e/ou veiculados desde o começo de 2024 até a véspera de início das inscrições (31 de março de 2025), nas categorias que lhes convier, as agências regularmente inscritas na ACADI e adimplentes com suas obrigações financeiras junto à Associação. Caberá exclusivamente à comissão organizadora decidir sobre a pertinência ou não de cada trabalho para a categoria em que foi inscrito, podendo serem eliminados ou ainda cabendo ao júri atribuir nota ZERO para inscrições impertinentes. Um mesmo trabalho ou campanha (ou mesmo parte destes) poderá ser inscrito em mais de uma categoria, a critério da agência associada, e desde que esta pague uma taxa de inscrição para cada trabalho inscrito por categoria. Cada agência terá direito a 03 (três) inscrições gratuitas, de modo que as demais inscrições deverão incorrer no pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada trabalho. As três inscrições gratuitas poderão ser usadas para inscrever mais de um trabalho na mesma categoria. Cada associado poderá inscrever no máximo 2 (dois) cases por categoria.

Trabalhos que porventura tenham sido feitos em parceria, consórcio ou outras modalidades de compartilhamento de responsabilidades entre associados, poderão ser inscritos como co-participação pelas empresas envolvidas. Uma vez que o custo é calculado por case inscrito, o valor da inscrição será rateado entre as agências parceiras. No caso das inscrições gratuitas, será considerada “meia inscrição” para cada associado. Todavia, apenas um troféu será fornecido por categoria.

Demais fornecedores envolvidos podem ser citados na ficha técnica dos trabalhos e poderão inclusive se promover como co-participantes da conquista do Prêmio, desde que sejam associados à ACADi também. As empresas associadas serão responsáveis solidariamente àquela empresa com quem submeteram o trabalho em conjunto ao prêmio pelo uso indevido da imagem da Associação e do Prêmio ACADI por terceiros a ela relacionados, bem como pela indenização dos prejuízos que provocarem, ainda que tenham seu nome apenas na ficha técnica.

3. AS CATEGORIAS

O Prêmio ACADI 2025 premiará as agências que submeterem seus trabalhos entre os dias 01 de abril de 2025 e 22 de abril de 2025, nas seguintes categorias:

- Agência do Ano - somatório dos pontos das demais categorias, conforme regulamento.
- Campanhas para o Setor Público - Campanhas exclusivamente para clientes do setor público e entidades associativas ou de classe de interesse coletivo (mesmo que de caráter privado), tais como associações, conselhos, entidades etc, com o propósito de difundir uma marca/produto/serviço, ideia ou conceito, com ou sem o caráter de intenção de venda (promocional, preço, abordagem de negociação etc), e/ou com o objetivo de desenvolver e manter a melhor exposição do cliente no meio online e em ferramentas digitais, de forma pontual ou perene. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DE CASE.
- Campanha Institucional - Campanhas com o propósito de difundir uma marca/produto/serviço, ideia ou conceito, desde que sem o caráter de intenção de venda (promocional, preço, abordagem de negociação etc). CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DE CASE.
- Campanha Comercial - Campanhas com o objetivo de venda de produto/serviço. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DE CASE.
- Presença Online - Campanhas com trabalhos desenvolvidos na gestão de uma marca/produto/serviço, ideia ou conceito, de forma perene, com o objetivo de desenvolver e manter a melhor exposição do cliente no meio online e em ferramentas digitais. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DE CASE.
- Campanha Low Budget - Campanhas (institucionais, comerciais ou promocionais) que façam uso de pequenas verbas ou que tenham encontrado formas criativas e baratas de expor um marca/produto/serviço, ideia ou conceito. Por orçamento pequeno deve ser entendido um valor realmente curto, necessariamente desproporcional à marca/produto/serviço, ideia ou conceito que está promovendo e bem menor que o normalmente praticado por outros clientes semelhantes. Pela possível subjetividade da relação entre o job e seu orçamento, caberá à comissão organizadora a definição sobre a pertinência de cada projeto, podendo solicitar a re-inscrição nas categorias de Campanha Comercial ou Campanha Institucional. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DE CASE.

- Solução em E-Commerce - Ferramentas de venda online, considerando Design, velocidade, ux, funcionalidade etc. Esta categoria analisará as ferramentas em si, não sendo permitido inserir materiais e dados referentes a campanhas e outros trabalhos porventura associados. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DO LINK DO PROJETO OU ARQUIVO NAVEGÁVEL.
- Produção de Conteúdo Audiovisual Web - filmes, séries, podcasts ou afins pensados para o meio online, explorando da melhor forma possível as possibilidades dos meios digitais. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DO LINK DO VÍDEO OU CANAL.
- Solução em Customer Experience - Soluções digitais e/ou online para o desenvolvimento de estratégias, ferramentas, campanhas ou qualquer outra solução que aprimore de forma significativa a experiência do consumidor, seja na compra ou no relacionamento com uma marca/produto/serviço. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DE CASE.
- Solução em Website - Soluções de websites, considerando Design, velocidade, ux, funcionalidade etc. Esta categoria analisará as ferramentas em si, não sendo permitido inserir materiais e dados referentes a campanhas e outros trabalhos porventura associados. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DO LINK DO PROJETO OU ARQUIVO NAVEGÁVEL.
- Solução em Aplicativo - Soluções em aplicativos, considerando Design, velocidade, ux, funcionalidade etc. Esta categoria analisará as ferramentas em si, não sendo permitido inserir materiais e dados referentes a campanhas e outros trabalhos porventura associados. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DO LINK DO PROJETO OU ARQUIVO NAVEGÁVEL.
- Solução para Inclusão Social, Diversidade e Causas Ambientais (ESG) - Se enquadram nesta categoria todos os tipos de projetos, ferramentas, soluções e campanhas de cunho social e/ou de interesse comunitário e, portanto, sem viés financeiro direto. CATEGORIA COM INSCRIÇÃO DE CASE.

A banca julgadora analisará de forma isenta e independente os trabalhos apresentados, atribuindo uma posição em formato de ranking, do melhor para o pior trabalho, na sua percepção, sempre atentando aos critérios abaixo mencionados para cada categoria. No ato da premiação, em evento a ser divulgado pela ACADi, o júri apresentará os 3 (três) finalistas, que receberão Certificado de honra ao mérito e, ao case vencedor de cada categoria será atribuído um Troféu "Cérebro". É possível que uma ou mais categorias não tenham ganhadores por falta de inscritos ou quando o júri entender que nenhum deles preenche os pré-requisitos daquela categoria.

4. FASES DE PREMIAÇÃO

Fase de Classificação

Cada Categoria será avaliada por pelo menos 3 (três) jurados, de forma que as melhores posições atingidas para cada uma determinarão a eleição dos vencedores (primeiro, segundo e terceiro lugares).

Os quesitos a serem avaliados e seus respectivos pesos são:

- a) resultados alcançados (PESO 3);
- b) caráter inovador, legitimidade e coerência da solução adotada (PESO 2);
- c) abrangência, impacto econômico-financeiro e social de seu resultado (PESO 1).

Cada membro da Comissão Julgadora deverá usar a plataforma de votação disponibilizada para hierarquizar os cases avaliados, sempre do melhor para o pior, em cada um dos quesitos acima.

Uma vez colocados em ordem pelo jurado, os cases receberão uma pontuação correspondente à sua posição, além da multiplicação pelo peso correspondente de cada quesito. As pontuações respeitarão a seguinte ordem:

- 1º lugar: 10 pontos
- 2º lugar: 8 pontos
- 3º lugar: 6 pontos
- 4º lugar: 5 pontos
- 5º lugar: 4 pontos
- 6º lugar: 3 pontos
- 7º lugar: 2 pontos
- 8º lugar: 1 ponto
- 9º lugar em diante: 0 ponto

A nota de cada case será o somatório dos pontos multiplicados por seus respectivos pesos. A média final do case avaliado será o resultado da soma das posições atribuídas por todos os jurados, encarregados de analisar a referida Categoria, dividido pelo número total de jurados.

Somente os 3 (três) melhores cases que alcançarem as maiores médias em cada Categoria serão classificados com as premiações de Primeiro, Segundo e Terceiro lugares. As empresas classificadas serão agraciadas no evento de premiação em data a ser oportunamente informada. Posteriormente, a relação completa dos cases premiados será divulgada no site oficial do Prêmio disponível no endereço: www.acadi.digital/premio.

5. APRESENTAÇÃO DOS CASES VENCEDORES

Uma vez classificados, os cases vencedores serão divulgados no evento que acontecerá no dia 21 de maio de 2025. A organização do evento se reserva no direito de modificar esta data caso ocorram fatores que inviabilizem a sua execução. Uma nova data, se for o caso, será divulgada no website do Prêmio e nas redes sociais da ACADi.

6. O CORPO DE JURADOS

Todos os cases entregues serão avaliados virtualmente pela Comissão Julgadora entre os dias 28/04 e 16/05 de 2025, no respectivo domicílio de cada jurado.

7. DESCLASSIFICAÇÃO DOS CASES

Seguem abaixo as situações que poderão gerar a desclassificação dos cases:

- a) não apresentar o comprovante de pagamento do valor total das inscrições;
- b) entregar o material em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento Oficial;
- c) submeter o material após a data limite estabelecida (o sistema de inscrição do site gera um log com data e hora da inscrição e essa informação é a única válida);
- d) qualquer comunicação realizada previamente ou durante o processo de julgamento e/ou divulgação das notas entre os jurados e as empresas concorrentes;
- e) inadimplência do associado;
- f) conduta antiética praticada pelo associado;
- g) submeter projetos que não se enquadram nos objetivos do concurso;
- h) violar as condições deste regulamento, as leis estabelecidas em todas as instâncias e demais dispositivos legais.

8. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos resultados será realizada até o dia 20 de maio de 2025 pela Comissão Organizadora do Prêmio, por uma equipe formada por representantes da Diretoria da ACADi, Diretoria Geral da premiação e representantes da Auditoria composta por membros associados ou empresa contratada especialmente para acompanhar as etapas do PRÊMIO ACADi 2025.

As decisões tomadas por essa Equipe são soberanas e não serão passíveis de qualquer recurso. O critério de classificação dos cases julgados será a média simples da avaliação geral atribuída pelos jurados, em conformidade com o Manual do Jurado.

9. EMPATE

Em caso de empate, servirá o maior número de primeiros lugares como critério de desempate. Persistindo o empate, usar-se-á o número de segundos lugares e assim por diante.

10. A PREMIAÇÃO

Serão contemplados os 3 (três) melhores cases de cada Categoria, que apresentem as maiores pontuações finais, calculadas na forma deste Regulamento Oficial. A conquista do PRÊMIO ACADi 2025 será representada por troféus de ouro, prata e bronze, além de um selo exclusivo do Prêmio que poderá ser utilizado pela empresa vencedora em seus anúncios e materiais de promoção e divulgação. A cerimônia de premiação será divulgada em data oportuna, em local a ser confirmado na cidade de Fortaleza/CE.

IMPORTANTE: Esta premiação não envolve prêmios em dinheiro ou bens de valor comercial.

11. MENÇÃO HONROSA

Poderá ser conferida uma placa e um Certificado de Menção Honrosa coroando uma homenagem especial, a uma pessoa física ou jurídica, cujo reconhecimento ficará a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Prêmio.

12. AGÊNCIA DO ANO

Serão considerados finalistas no Grande Prêmio de Agência Digital do Ano, as empresas que obtiverem maior pontuação nas categorias, na seguinte proporção:

1o lugar de cada categoria: 100 pontos

2o lugar de cada categoria: 65 pontos

3o lugar de cada categoria: 35 pontos

Apenas o primeiro colocado de "Melhor agência do ano" receberá troféu. Havendo o caso de 2 (dois) ou mais empatados na primeira colocação, caberá à banca julgadora a escolha do ganhador, devendo haver obrigatoriamente somente um colocado.

13. A DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DOS VENCEDORES

A divulgação dos vencedores do Prêmio ACADi 2025 se fará presencialmente no evento. Os finalistas de cada categoria não serão previamente informados. A Associação informará em tempo real, através das redes sociais, e posteriormente através da imprensa, a listagem das agências premiadas, bem como destacará em seu website. As agências agraciadas podem, a seu exclusivo critério, divulgar e se promover a respeito das premiações obtidas, cuidando apenas para:

1. Não informar ou vincular o prêmio conquistado como uma chancela direta da Associação, não sendo permitida a utilização de expressões como "Eleito pela ACADI" ou "Escolhido pela ACADI", que devem ser preteridos por "Ganhador do Prêmio ACADI 2025 - Categoria xxxx".

2. Nunca mesclar informações ou omiti-las com o intuito de modificar a percepção correta pelo público, sendo vedada a utilização de expressões com o intuito de se promover como a "grande vencedora do Prêmio ACADI".

3. Sempre citar o ano da premiação e expor com o mesmo grau de importância da mensagem principal a categoria na qual foi premiada. Quando citar o acúmulo de mais de um prêmio, citar as categorias de forma legível no material. A agência vencedora pode usar imagem do troféu e elementos da identidade visual da premiação, cuidando apenas de co-assinar a peça com a marca da ACADi e a expressão "Empresa Associada". Empresas parceiras, que tenham prestado serviços complementares nos projetos premiados, podem divulgar sua participação desde que enunciem de forma clara e com o mesmo grau de importância do texto principal qual a sua participação no trabalho. A empresa associada é responsável solidária pelo uso indevido da imagem da Associação e do Prêmio ACADi por terceiros a ela relacionados.

14. DO ACEITE AOS TERMOS DO REGULAMENTO

Ao realizar sua inscrição, a agência associada concorda com os termos deste regulamento, não podendo contestar a metodologia da premiação e as decisões da comissão organizadora e da banca julgadora. As agências associadas atestam também que a premiação e os termos do presente regulamento foram amplamente discutidos, tendo os participantes a oportunidade de contribuir, opinar e contestar quaisquer pontos. Toda e qualquer questão relacionada ao Prêmio ACADi 2025 será dirimida preferencialmente pela comissão organizadora, exceto aqueles que disserem questão exclusivamente à premiação, os quais serão resolvidos pela banca julgadora nos termos já apresentados neste regulamento.

Caso haja necessidade de alterações no presente regulamento, a comissão organizadora procederá com as mesmas e cuidará para que os associados tenham acesso ao regulamento atualizado, além de enfatizar pelos canais de comunicação direta com os associados os pontos que sofreram modificação.